



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1084

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Edital - Indeferidos	10
Edital	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1084

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.596 - DE 24 DE ABRIL DE 2.023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária realizada no dia 20 de abril de 2.023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para repasse de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, por meio de Termo de Fomento, destinado a custear ações e serviços de atenção especializada de saúde pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, de conformidade com a Portaria nº 1.452, de 14/06/2022.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º- A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 24 de abril de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma

eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.597 - DE 24 DE ABRIL DE 2.023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA ATUAL ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, QUE ESPECÍFICA, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DENTRE AS QUAIS A MAIS RECENTE LEI COMPLEMENTAR Nº 3.474, DE 2022, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 3.494, DE 2022, E Nº 3.562, DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os **incisos VI, XII e XIII, do artigo 73**, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 20 de abril de 2.023, **APROVOU**, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, através desta lei complementar, alterações na atual organização básica da estrutura administrativa e funcional da Prefeitura Municipal de Guariba, adiante enumeradas, tendo em vista as disposições legais pertinentes, dentre as quais a mais recente **Lei Complementar nº 3.474, de 19/01/2022**, com as alterações dadas pelas **Leis Complementares nº 3.494, de 08/03/2022, e nº 3.562, de 22/11/2022**.

Art. 2º. Ficam criadas as gratificações ajustadas para empregados públicos titulares de empregos de provimento efetivo, do Quadro de Servidores Efetivos (QSE), criado pela **Lei Complementar nº 2.026, de 2005**, com as alterações dadas pela **Lei Complementar nº 2.679, de 2013**, e modificações posteriores, com relação às funções específicas de:

I - na Secretaria Municipal de Educação:

1 - Motoristas de Transporte Escolar, lotados no Setor de Transporte Escolar, à razão de **35% (trinta e cinco por cento)** sobre o salário base mensal, padrão de referência: **5**, do sistema remuneratório em vigor, observados os demais requisitos de investidura;

2 - gestão e supervisão de convênios, ao Agente de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1084

Página 3 de 21

Organização Escolar, especialmente designado, lotado no Setor de Alimentação Escolar, à razão de **35% (trinta e cinco por cento)** sobre o salário base mensal, padrão de referência: 4, do sistema remuneratório em vigor, observados os demais requisitos de investidura;

II - na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos:

1 - fiscalização de serviços de abertura e fechamento de valas nas vias públicas, ao Agente de Fiscalização, especialmente designado, lotado no Setor de Fiscalização de Obras e Serviços, à razão de **30% (trinta por cento)** sobre o salário base mensal, padrão de referência: 5, do sistema remuneratório, observados os demais requisitos de investidura;

2 - gestão e supervisão de convênios de obras e serviços de engenharia, ao Engenheiro Civil ou Arquiteto, especialmente designado, desde que estável no serviço público, lotado no Setor de Obras e Serviços Públicos, à razão de **30% (trinta por cento)** sobre o salário base mensal do sistema remuneratório atual observado os demais requisitos de investidura;

III - na Secretaria Municipal de Saúde: coordenação dos projetos do PSF - Programa de Saúde da Família, ao Agente Comunitário de Saúde, especialmente designado, lotado no Setor de Saúde Pública, à razão de **30% (trinta por cento)** sobre o salário base mensal, padrão de referência: 6-A, do sistema remuneratório, observado os demais requisitos de investidura.

§ 1º. A função gratificada, a que se refere este artigo, será paga, mensalmente, sobre o salário base do respectivo emprego público de provimento efetivo do servidor municipal, designado mediante portaria da autoridade superior competente, desde que mediante efetiva comprovação do exercício das atividades especiais.

§ 2º. O valor monetário da função gratificada não será incorporado à remuneração mensal do empregado público designado, para qualquer efeito legal, nem servirá de base de cálculo para contribuição previdenciária, sendo pago somente enquanto desempenhar, pessoalmente, as respectivas funções.

§ 3º. O pagamento da função gratificada ficará suspenso se ocorrer o afastamento, a paralisação ou a interrupção da atividade, por qualquer motivo, cabendo receber a respectiva retribuição pecuniária se houver a designação de outro servidor municipal para o exercício da mesma função, em caráter de substituição.

Art. 3º. A função gratificada de *monitor de transporte escolar*, criada na forma do **art. 1º da Lei municipal nº 2.975, de 20/04/2016**, que é paga ao *Inspetor de Alunos*, à razão de **35%** do salário base mensal, nos termos do **art. 2º**, poderá ser igualmente paga, nas mesmas condições, inclusive quanto ao percentual, desde que proporcionalmente ao número de dias dentro do mês, aos empregados públicos efetivos que atuam como monitor de transporte de pessoas com deficiência física ou intelectual atendidas pelo **Projeto "Quero Vida"**, dentre os quais:

Agente de Organização Escolar, Agente de Cuidados Infantis, Pajens, Agente de Desenvolvimento Infantil, e Assistente Administrativo.

Art. 4º. Fica criada a função de confiança de **Coordenador do CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "SEBASTIÃO BANDEIRA"**, criado através da **Lei municipal nº 3.543, de 06/09/2022**, e regulamentado pelo **Decreto municipal nº 4.243, de 03/11/2022**, junto à Secretaria Municipal e Saúde, padrão de referência salarial: 20, requisito de escolaridade de nível superior e jornada de trabalho de 40 horas semanais, e habilidades relacionadas à capacidade de concentração, comprometimento, dinamismo, administração do tempo e comunicação, observadas as seguintes atribuições:

I - supervisionar e planejar as atividades do CAPS I, que é um serviço ambulatorial de atendimento prioritário de pacientes com transtornos mentais severos e persistentes, atendidos neste Município em regime de tratamento intensivo, de acordo com o atual modelo assistencial implantado pela **Lei federal nº 10.216/2001**, e pelas normas e condições estabelecidas pela **Portaria MS nº 336, de 19 de fevereiro de 2002**, do Ministério da Saúde;

II - organizar a estruturação do trabalho ambulatorial de saúde mental deste Município, de acordo com as orientações baseadas na Política de Saúde Mental, com suporte da **Direção Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto**, cujo sistema requer parcerias com outros níveis de atenção, principalmente, com pacientes portadores de transtornos mentais severos e persistentes, destacando-se:

a) o atendimento individual: medicamentoso, psicoterápico e de orientação, entre outros;

b) o atendimento em grupos: psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outros;

c) o atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissionais de nível superior ou de nível médio;

d) as visitas domiciliares e o atendimento à família;

e) as atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social;

f) os pacientes assistidos em um turno de 4 horas, recebendo uma refeição diária, e os assistidos em dois turnos, durante 8 horas, recebendo duas refeições diárias;

III - coordenar as atividades de acordo com os preceitos da Política de Saúde Mental, visando proporcionar o atendimento humanizado de pacientes, que sofrem prejuízos em relação à convivência social e ao exercício de sua cidadania, assegurando-lhe o direito a uma atenção que priorize a ressocialização e trabalhe contra o preconceito, temores e exclusões que impedem uma melhoria real em relação à doença;

IV - manter o CAPS I como um serviço aberto, de base comunitária, que funciona segundo a lógica do território e forneça atenção a pacientes com necessidades em saúde mental e relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, durante os cinco dias úteis da semana, com o objetivo de proporcionar, dentre outros:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1084

Página 4 de 21

maior adesão ao tratamento, diminuição de recaídas para evitar novas crises;

redução de demanda de internações e uso exacerbado de medicações;

maior qualidade de vida e melhor integração social;

respeito aos direitos humanos, garantindo a autonomia e a liberdade das pessoas; e,

combate a estigmas e preconceitos, entre outros.

Art. 5º. Fica readequada a jornada de trabalho do cargo em comissão de Chefe do Setor de Serviços de Inspeção Municipal (SIM), criado pelo **art. 26, inciso I, da Lei Complementar municipal nº 3.494, de 08/03/2022**, de 30 para 40 horas semanais, dado o aumento substancial da demanda de serviços de inspeção municipal e proteção animal; com a revalorização do padrão de referência salarial de 21 para 23, da escala remuneratória atual, tendo em vista a exigência do requisito de investidura de escolaridade de ensino superior, com formação profissional específica na área de Medicina Veterinária e inscrição no *Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV*.

Art. 6º. Fica revalorizado o padrão de referência salarial de 21 para 25, da função de confiança de **Diretor do Departamento de Meio Ambiente**, criado pelo **§ 1º, do art. 11, da Lei Complementar municipal nº 3.494, de 08/03/2022**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dada a exigência do requisito de escolaridade de ensino superior em Gestão Ambiental, Engenharia Agrônoma ou Engenharia Ambiental, com inscrição no respectivo conselho de classe, caso obrigatória no exercício da atividade profissional, mantidas a jornada semanal de 40 horas e as mesmas atribuições funcionais previstas no acima citado dispositivo, nas quais estão vinculados os Setores de Meio Ambiente, Limpeza Pública, Gestão de Resíduos Sólidos e Reciclagem e Coleta Seletiva.

Art. 7º. Ficam alterados, no **Quadro de Servidores em Comissão (QSC)** da Prefeitura Municipal de Guariba, previsto pelo **art. 2º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 2026, de 2005**, com as alterações dadas pelo **art. 4º, da Lei Complementar nº 2.679, de 2013**, os critérios de provimento dos cargos em comissão de:

I - de Supervisor de Atividades Culturais, criado pelo **art. 1º, da Lei Complementar nº 3.336, de 06/04/2020**, junto ao Departamento Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, que passa a vigorar com a ampliação da jornada semanal de trabalho, **de 30 para 40 horas**, e requisito de escolaridade somente de **ensino superior**, mantidos o padrão de referência salarial: 17 e as mesmas atribuições de origem;

II - de Coordenador de Eventos Esportivos e Recreativos, criado pelo **art. 1º, da Lei Complementar nº 3.494, de 08/03/2022**, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que passa a vigorar com a redução da jornada semanal de trabalho, **de 40 para 30 horas**, e

mantidos os demais requisitos de escolaridade de nível superior de Educação Física, padrão de referência salarial: 18 e as mesmas atribuições de origem.

Art. 8º. Fica reorganizada a estrutura básica do **Centro de Tecnologia da Informação (CTI)**, prevista no **art. 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 2.679, de 28/03/2013**, com as alterações dadas pelo **art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 3.403, de 09/03/2021**, que fica transformado no **Departamento Municipal Técnico de Informática (DMTI)**, junto à Secretaria Municipal de Administração Geral, cujo respectivo organograma municipal passa a vigorar com a seguinte constituição:

"II - Secretaria Municipal de Administração Geral:

1. Gabinete do Secretário (Coordenação e supervisão superiores):

1.1. Departamento Técnico de Informática (DMTI):

a) Setor de Suporte e Modernização Administrativa;

b) Setor de Manutenção de Computadores. (...)."

§ 1º. O **Departamento Municipal Técnico de Informática (DMTI)** é um organismo responsável pela equipe encarregada para implantação, redesenho e racionalização de processos, tendo como princípio sua interligação com as necessidades estratégicas da Prefeitura, dentre as quais redução de custos, otimização de mão de obra e aumento da eficiência operacional, destacando-se, também:

a) acompanhar e direcionar a Administração na aquisição de sistemas e recursos existentes no mercado, através do contínuo acompanhamento de novos lançamentos e do aprimoramento dos hardwares e softwares já existentes;

b) planejar, coordenar, gerir e supervisionar os projetos de sistemas, comunicação de dados, rede local, com e sem fio, infraestrutura computacional, serviços de atendimento de informática, promoção de ações visando garantir a disponibilidade, a qualidade e a confiabilidade dos processos, serviços de tecnologia;

c) acompanhar e avaliar a elaboração e execução dos planos, projetos e as contratações estratégicas de tecnologia da informação;

d) estabelecer e coordenar a execução da política de segurança de tecnologia da informação, com o suporte direto e interno das unidades administrativas do **Setor de Suporte e Modernização Administrativa** e do **Setor de Manutenção de Computadores**.

§ 2º. O **Setor de Suporte e Modernização Administrativa** é uma unidade administrativa dentro do **Departamento Municipal Técnico de Informática (DMTI)** com a incumbência de avaliar quais projetos são prioritários para a modernização da área da tecnologia da informação, com a coordenação da equipe de suporte, suas escalas, prioridades e visitas técnicas, cabendo-lhe ainda mais:

a) elaborar relatórios gerenciais e operacionais, assim como manuais e procedimentos visando a melhoria dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1084

Página 5 de 21

tempos de respostas aos problemas encontrados;

b) Indicar a resolução de problemas complexos e incidentes que afetem a área computacional e propor melhorias nos processos aplicados pelos utilizadores, tanto interno no próprio departamento quanto externos, em todo o ambiente da Prefeitura, buscando novas soluções visando otimizar os processos executados;

c) promover a modernização administrativa através da uniformização, desburocratização e simplificação de procedimentos e da adoção de metodologias e tecnologias de trabalho que permitam aumentar a eficiência dos serviços;

d) realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e a especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação e de empresas de prestação de serviços de informática;

e) participar do planejamento e do controle de projetos informáticos, estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e do sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática.

§ 3º. O Setor de Manutenção de Computadores é uma unidade administrativa dentro do *Departamento Municipal Técnico de Informática (DMTI)* com o objetivo de administrar e gerenciar os servidores e sistemas da Prefeitura ou a empresa contratada para a função, mediante a coordenação das configurações de sistema operacional, realizando a limpeza e conservação dos equipamentos e desenvolvendo testes preventivos operacionais e de segurança nos equipamentos e demais periféricos, bem como ainda mais:

a) responsabilizar-se por coordenar a equipe técnica e selecionar as especificações e avaliações dos hardwares, que serão adquiridos pela Prefeitura;

b) participar da análise e definição de novas políticas de segurança para os equipamentos, verificando a viabilidade econômica e a exequibilidade da automação, desenvolvendo e definindo normas e regularizações quanto a da manutenção das estações de trabalho, impressoras e periféricos;

c) participar de treinamentos ao usuários quando convocado e elaborar cronogramas de manutenção e dimensionamento de resultados efetivos, realizando atividades relativas ao planejamento, avaliação e controle dos projetos de instalações e manutenção de equipamentos de telecomunicação;

d) executar a montagem de aparelhos, circuitos ou componentes eletrônicos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, orientando-se por desenhos e planos específicos, com vistas a diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução adequada;

e) participar da implantação e manutenção de

sistemas, fornecendo toda a estrutura física e logística para o funcionamento desses sistemas, zelando pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

f) manter todos os agentes públicos do setor atualizados em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades setoriais.

Art. 9º. Para os fins do artigo anterior ficam criados no Quadro de Servidores em Comissão (QSC) da Prefeitura Municipal de Guariba, previsto pelo **art. 2º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 2026, de 2005**, com as alterações dadas pelo **art. 4º, da Lei Complementar nº 2.679, de 2013**, os cargos de provimento em comissão de:

I - Diretor do Departamento Municipal Técnico de Informática, com exigência de escolaridade de ensino superior na área da tecnologia da informação, além de conhecimentos técnicos específicos, inclusive, da infraestrutura municipal, padrão de referência salarial: **25**, da escala remuneratória atual e jornada semanal de trabalho de 40 horas, com as seguintes atribuições:

a) dirigir, coordenar e organizar os serviços, programas e atividades relacionados à área de informática, com a supervisão dos processos relativos à área e das atividades de promoção do desenvolvimento funcional da prefeitura e da qualificação profissional e de projetos técnicos de suporte e informatização dos processos funcionais municipais;

b) coordenar projetos de informatização, suporte e qualificação dos processos e atividades funcionais da prefeitura, de acordo com as diretrizes político-administrativas estabelecidas;

c) estudar e aprimorar seus conhecimentos técnicos específicos sobre novas tecnologias, planejamento, diretrizes, normas legais e demais regulamentos relacionados com a área da informática pública;

d) coordenar pesquisas e estudos referentes a informatização, produtividade e transparência, visando a elaboração de trabalhos administrativos e implantação de políticas relativas a projetos de aperfeiçoamento funcional das atividades públicas, e desempenhar outras atribuições correlatas.

II - Coordenador do Setor de Suporte e Modernização Administrativa, com exigência de escolaridade de ensino superior na área de informática, padrão de referência salarial: **20**, da escala remuneratória atual e jornada semanal de trabalho de 40 horas, com as seguintes atribuições:

a) proceder a avaliação dos projetos prioritários para a modernização da área da tecnologia da informação, juntamente com a coordenação da equipe de suporte, escalas, prioridades e visitas técnicas, assim como a elaboração de relatórios gerenciais e operacionais, e de manuais e procedimentos visando a melhoria dos tempos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1084

Página 6 de 21

de respostas aos problemas encontrados;

b) empenhar-se para conseguir a resolução de problemas complexos e incidentes que afetem a área computacional e propor melhorias nos processos aplicados pelos utilizadores, tanto interno no próprio departamento quanto externos, em todo o ambiente da Prefeitura, buscando novas soluções visando otimizar os processos executados;

c) comprometer-se com a busca constante da modernização administrativa através da uniformização, desburocratização e simplificação de procedimentos e da adoção de metodologias e tecnologias de trabalho que permitam aumentar a eficiência dos serviços, sem prejuízo dos estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e a especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação e de empresas de prestação de serviços de informática;

d) dedicar-se à participação do planejamento e do controle de projetos informáticos, estudando o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e do sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática.

§ 1º. Junto ao **Setor de Manutenção de Computadores**, para efeito de composição de equipe técnica, permanecerão lotados os empregos públicos de provimento efetivo de **3 (três) de Técnico de Informática**, criado pelo **art. 1º, item 2, da Lei Complementar nº 2.750, de 27/02/2014**, padrão de referência salarial: **6; 1 (um) de Analista de Sistemas**, criado pelo **art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 2.026, de 14/01/2005**, padrão de referência salarial: **16**, a ser extinto na vacância, conforme **art. 6º, da Lei Complementar nº 3.494, de 08/03/2022**; e **1 (um) de Analista de Tecnologia da Informação**, criado pelo **art. 7º, inciso V, da Lei Complementar nº 3.494, de 08/03/2022**, padrão de referência salarial: **14**, que pertenciam ao *Centro da Tecnologia da Informação (CTI)*, transformado no *Departamento Municipal Técnico de Informática*, na forma do **art. 8º**, desta lei complementar.

§ 2º. Para efeito de completar a equipe técnica do **Setor de Manutenção de Computadores**, ficam criados, no Quadro de Servidores Efetivos (QSE), mais **2 (dois)** empregos públicos de provimento efetivo de **Técnico de Informática**, criado pelo **art. 1º, item 2, da Lei 2.750, de 27/02/2014**, lotados na Secretaria Municipal de Administração Geral, com requisitos de investidura de escolaridade de ensino médio **com curso técnico em informática ou em desenvolvimento de sistemas**, devidamente certificado, padrão de referência salarial: **6** e jornada semanal de trabalho de 40 horas, com as seguintes atribuições:

I - realizar manutenção, montagem, configurações, testes, inspecionar computadores e equipamentos tecnológicos de forma a torná-los operacionais e instalar

computadores e softwares de forma a proporcionar o melhor desempenho do sistema;

II - configurar, gerenciar e manter servidores, desktops, notebooks, sistemas operacionais, aplicativos, conectividade, segurança, dispositivos móveis e máquinas virtuais, diagnosticar falhas relativas a computadores e suas conexões, sistemas operacionais, aplicativos e drivers;

III - reparar e ou atualizar computadores, sistemas operacionais, aplicativos, firmware, driver e conectividade, efetuar cópia de segurança e restauração de dados e configuração de sistema (backup/restore);

IV - registrar, manter e atualizar as documentações, assim como atender usuários de forma local e remota para a orientação e solução de problemas na utilização de hardware e software, identificar as necessidades de hardware e software do usuário para apresentar soluções;

V - elaborar orçamento/licitação para instalação, aquisição, expansão e baixa de equipamentos, ferramentas, softwares e tecnologias, auxiliar no uso de tecnologias e zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como o local de trabalho;

VI - manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do CTI - Centro de Tecnologia de Informações;

VII - executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

Art. 10. Na organização básica da estrutura administrativa e funcional desta Prefeitura Municipal de Guariba, no Quadro de Funções de Confiança (QFC), instituído pelo **art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 2.026, de 14/01/2005**, e reestruturada pelo **art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 2.679, de 28/03/2013**, com suas alterações posteriores, ficam extintos, tão logo estejam na vacância:

I - a função de confiança de **Supervisor de Serviços de Informática**, criada pelo **art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 3.109, de 20/02/2018**, alterada pelo **art. 1º, inciso VII, da Lei Complementar nº 3.494, de 08/03/2022**, junto à Central de Tecnologia de Informação, padrão de referência salarial: **22**, da escala remuneratória atual;

II - a função de confiança de **Assessor Técnico de Informática**, criada pela **Lei Complementar nº 3.109, de 20/02/2018**, alterado pela **Lei Complementar nº 3.494, de 08/03/2022**, junto à Central de Tecnologia de Informação, padrão de referência salarial: **18**, da escala remuneratória atual.

Art. 11. No Quadro de Servidores em Comissão (QSC), da organização básica da estrutura administrativa e funcional, instituída pelo **art. 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 2.026, de 14/01/2005**, e reestruturada pelo **art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 2.679, de 28/03/2013**, com suas modificações posteriores, fica criado **1 (um)** cargo de provimento em comissão de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1084

Página 7 de 21

Coordenador de Alimentação Escolar, junto ao Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, com exigência de nível de escolaridade de ensino superior, padrão de referência salarial: **22**, da escala remuneratória atual, e jornada semanal de trabalho de 40 horas, com as seguintes atribuições:

a) subsidiar e assessorar a Secretaria Municipal de Educação nas tomadas de decisões, garantindo o cumprimento das políticas da Alimentação Escolar, a fim de coordenar e supervisionar as ações pertinentes a alimentação e nutrição da Rede Municipal de Ensino;

b) manter-se em sintonia com o Setor de Licitação, Atas e Contratos da Prefeitura, oferecendo subsídios quanto à aquisição de merenda escolar e demais produtos/gêneros a serem utilizados no Setor de Alimentação Escolar e nas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação;

c) auxiliar as Nutricionistas na manutenção da qualidade da merenda escolar e supervisionar o trabalho das merendeiras em todas as unidades escolares do Município;

d) planejar e acompanhar os processos de compra de merenda escolar e demais produtos a serem utilizados nos prédios e unidades escolares vinculados à Secretaria Municipal de Educação, assim como verificar a disponibilidade de oferta dos produtos no mercado fomentando a economicidade e a qualidade;

e) supervisionar o armazenamento, controle de estoque, distribuição dos gêneros para merenda escolar e demais produtos adquiridos pelo Município para serem utilizados nos prédios e unidades escolares à Secretaria Municipal de Educação;

f) gerenciar a logística de distribuição dos gêneros alimentícios e demais produtos que serão utilizados pelo Setor de Alimentação Escolar, assim como conferir o recebimento dos alimentos destinados à merenda escolar quando da entrega pelos fornecedores em todas as unidades escolares; e,

g) executar outras funções ou atividades correlatas, que lhe sejam superiormente determinadas pelo Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, na organização básica da estrutura administrativa e funcional desta Prefeitura Municipal de Guariba, no Quadro de Servidores em Comissão (QSC), instituído pelo **art. 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 2.026, de 14/01/2005**, e reestruturada pelo **art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 2.679, de 28/03/2013**, com suas alterações posteriores, fica extinto, tão logo esteja na vacância, o cargo em comissão de **Chefe do Setor de Alimentação Escolar**, criado pelo **art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 2.679, de 28/03/2013**, padrão de referência salarial: **18**, da escala remuneratória atual.

Art. 12. No Quadro de Servidores Efetivos (QSE), da organização básica da estrutura administrativa e funcional, instituída pelo **art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº**

2.026, de 14/01/2005, e reestruturada pelo **art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 2.679, de 28/03/2013**, com suas modificações posteriores, fica criado mais **1 (um)** emprego público de provimento efetivo de **Assistente Social**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com requisito de investidura de escolaridade de ensino superior com inscrição no **CRESS/SP**, padrão de referência salarial: **11**, e jornada semanal de trabalho de 20 horas, com as seguintes atribuições:

a) responsabilizar-se pela implantação do programa da Vigilância Socioassistencial neste Município, que objetiva garantir oferta qualificada da política de assistência social, seja benefícios, programas e/ou projetos e o planejamento dos serviços de proteção básica ou especial, diante das necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social, permitindo que as ações realizadas estejam ao alcance de quem delas necessitem, mediante cadastramento prévio e realização de visitas domiciliares;

b) através da Vigilância Socioassistencial deverão ser postas em prática novas e diferentes ações como levantamento, consolidação e análise de dados, considerando a situação de vulnerabilidade que incida sobre pessoas e famílias, bem como a oferta de serviços; o mapeamento da rede socioassistencial; a análise das demandas da população e oferta de serviços, dentre outras características próprias deste programa;

c) realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade social, além de produzir pareceres sociais e propor medidas e políticas sociais, junto às unidades de serviços de assistência social, bem assim elaborar e executar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social;

d) priorizar a realização de novas e diferentes ações, voltadas, principalmente, para a formulação de projetos e programas que minimizem os problemas da realidade socioeconômica da região, objetivando a efetivação dos direitos de sobrevivência do ser humano;

e) participar das ações e atividades conjuntas das equipes do **CRAS**, visando o fortalecimento dos laços da convivência da família e a comunidade, e do **CREAS**, na oferta de serviços de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social, assim como realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de interesse do Serviço Social;

f) executar tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pela autoridade superior, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 13. Para os fins dos **arts. 16 e 17**, combinados com o **art. 21, inciso I**, da Lei de Responsabilidade Fiscal (**Lei Complementar Federal nº 101, de 2000**), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da ação governamental, a demonstração da origem de recursos para o seu custeio, a fim de comprovar que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas dos resultados fiscais, bem como a declaração de que o aumento tem adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA, se for



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1084

Página 8 de 21

o caso, e com a *LDO*, far-se-ão mediante quadro específico do Setor de Gestão Contábil, junto ao Departamento Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guariba, 20 de abril de 2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1084

Página 9 de 21

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA - ESTADO DE SÃO PAULO RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO:

GUARIBA

PERÍODO: 1º TRIMESTRE

EXERCÍCIO:

2023

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	13.320,71
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	149.679,98
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.058.299,99
Imposto de Renda Retido na Fonte	374.154,29
Dívida Ativa de Impostos e Atualização de Dívida Ativa de Impostos	512.360,37
	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	223.305,89
Fundo de Participação dos Municípios	11.225.223,41
Imposto Territorial Rural	86.808,53
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	10.543.438,95
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	4.647.616,35
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	56.297,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	29.890.505,47
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.803.174,32
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	11.945,14
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	11.165.275,27
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	94.963,40
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	13.075.358,13
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	42.965.863,60

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	5.496.007,08
12.365 - Educação Infantil	3.287.964,58
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	231.948,45
12.367 - Educação Especial	526.152,40
(=) Total da Despesa do Ensino	9.542.072,51
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	0,00
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	9.542.072,51
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	14.687.529,44
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	5.717.169,51
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	18.512.432,44
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	61,93%
FUNDEB	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	130,44%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	71,15%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	2.200.000,00

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Departamento de Contabilidade

Celso Antônio Romano
Prefeito(a) Municipal

João Marques Gouvêa Neto
Secretário de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1084

Página 10 de 21

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Indeferidos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023

EDITAL DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições indeferidas, **por terem realizado mais de 01(uma) inscrição para a mesma área (curso), considerando como válida a última inscrição realizada pelo candidato, de acordo com o disposto no item 2.6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2023.**

ENSINO SUPERIOR		
INSCRIÇÃO Nº	CURSO	NOME COMPLETO
180900	PEDAGOGIA	ADRIANA SCHIMIDT DOS SANTOS BELÍSSIMO
180789	PEDAGOGIA	LETICIA DOS SANTOS MUNIZ
180813	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/REDE DE COMPUTADORES/ SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	ANA ALICE DA SILVA MORAES

ENSINO TÉCNICO		
INSCRIÇÃO Nº	CURSO	NOME COMPLETO
182221	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	LUCAS JOSÉ GARCIA MORATO
182224	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MARIELE FAGUNDES LIMA
182292	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	PRISCYLA DA SILVA CAMARGO
180816	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA POLIANE VILELA BARBOSA
182058	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	MARIA EDUARDA JÓRA DA SILVA
180805	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE FREITAS
182133	TÉCNICO EM SECRETARIADO	ISABELLE CAROLINE DO NASCIMENTO
180862	TÉCNICO EM SECRETARIADO	RAYANE DE JESUS CONTARIN
180773	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA

DOS RECURSOS

Para recorrer o candidato deverá protocolar o recurso na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA. Sito a Av. Evaristo Vaz, 1190 - Centro, Guariba/SP, em horário normal de expediente (8h às 12h e das 13h às 17h)

Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial do edital, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo.

Caberá recurso quanto:

- indeferimento das inscrições;
- às questões constantes do caderno de provas
- dos gabaritos (*divulgação no site*);
- do resultado do Processo Seletivo em todas as suas fases.

Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax.

Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

Recursos **não fundamentados** na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “**não conhecidos**”, sem julgamento de mérito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1084

Página 11 de 21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 24 de Abril de 2.023.

Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1084

Página 12 de 21

Edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023

EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A Prefeitura do Município de Guariba, Estado de São Paulo, torna público que realizará, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** para estágio remunerado perante a administração **CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições deferidas no **Processo Seletivo nº 03/2023**

ENSINO SUPERIOR		
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
180985	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	ANA CAROLINA DOS SANTOS
180858	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	ANA CLARA DE ALMEIDA SANTOS
182508	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	BÁRBARA CRISTINA BEJE DOS SANTOS
180838	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	BRENDA SENO RIBEIRO
182300	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	CAMILA ALBINO MAINE
182357	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GABRIELA MARQUES SANTA ROSA
181043	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	HUGO RIBEIRO BENTO
182355	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	JOSUÉ DE MATOS ROCHA
180949	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
180857	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	MARIA RITA LONCHARICH CORRÊA
182450	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	MARIANE DA SILVA BUENO
182634	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	MICHAEL FLÁVIO DE CAMARGO PIRES
180814	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	RAYSSA DE MELO FARIA
182227	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	VANESSA GUIRALDELLI GOMES FERREIRA
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
180820	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ANDRESSA RODRIGUES SOARES
182242	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CARLOS APARECIDO REIS
180841	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	LAUANDA GONÇALVES MARTINS
182240	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	LUCIENE CRISTINA DE ALMEIDA
180752	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	REGIANE BATISTA DA SILVA MORETE
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
181013	ARQUITETURA	LAURA DE SOUZA ALMEIDA
180797	ARQUITETURA	WALLISON ALVES BRAGA
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
182215	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ÁGATHA GABRIELLY DE LIMA VIEIRA
182257	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	JOYCE CAROLINE CAMPOS ALVES
182365	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LILIAN RODRIGUES SOARES
180836	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MATHEUS AUGUSTO DA SILVA CARDOSO
181016	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MURILO JOSÉ DE LAURENTIZ
181022	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	RAQUEL OLIVEIRA FRANCISCO
180759	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	VHYTÓRIA DOS SANTOS PINTO
182367	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	VICTOR DIEGO DEFANTE DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1084

Página 13 de 21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
182239	COMUNICAÇÃO SOCIAL /JORNALISMO/PUBLICIDADE E PROPAGANDA	LUDMILA DE OLIVEIRA COSTA
182380	COMUNICAÇÃO SOCIAL /JORNALISMO/PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MARCIO PESSO JUNIOR
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
182322	DIREITO	ANTÔNIO MARCOS GILBERTO DE MATTOS
180790	DIREITO	GRAZIELLE DOS ANJOS BARBOSA
180803	DIREITO	KARINA AMABLE FERREIRA DE SOUZA
180826	DIREITO	LARISSA SALDANHA BASTOS
182325	DIREITO	MARIA VITORIA APARECIDA TAVARES FERRONI
182054	DIREITO	MARYA EDUARDA DA SILVA
182052	DIREITO	NATÁLIA COSTA VIEIRA
180804	DIREITO	PIETRA DECLERCQ BORELLI GOUVEIA
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
182169	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
180764	EDUCAÇÃO FÍSICA	ANAILSON DIAS NASCIMENTO
180779	EDUCAÇÃO FÍSICA	BEATRIZ PIPOLI
181032	EDUCAÇÃO FÍSICA	ELIANE CRISTINA ZEVIANI LUDOVINO
182065	EDUCAÇÃO FÍSICA	GABRIELA CAROLINA BENEVIDES OLIVEIRA
180762	EDUCAÇÃO FÍSICA	GABRIELLY DOS REIS DA SILVA
180883	EDUCAÇÃO FÍSICA	GUSTAVO HENRIQUE OSTI DA SILVA
182202	EDUCAÇÃO FÍSICA	JHONATAS FERREIRA CARDOSO
182262	EDUCAÇÃO FÍSICA	JONAS COSTA RODRIGUES
180800	EDUCAÇÃO FÍSICA	KESLEY JUNIO LEMOS MACHADO
181027	EDUCAÇÃO FÍSICA	LEANDRO COSTA
182696	EDUCAÇÃO FÍSICA	LEONARDO HENRIQUE CABOCLIO
182118	EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIA LUIZA VAZ DE LIMA TESSARO
182534	EDUCAÇÃO FÍSICA	RICARDO ALEXANDRE ALVES FILHO
180793	EDUCAÇÃO FÍSICA	ROSEMARA FRANCISCO DOS SANTOS
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
181051	ENFERMAGEM	AMANDA MICAELLE FERREIRA DOS SANTOS
182330	ENFERMAGEM	EDINEIA QUEIROZ BRITO DOS SANTOS
180866	ENFERMAGEM	FERNANDA ANDRADE DUTRA SILVA
180846	ENFERMAGEM	GABRIELY VITÓRIA DA COSTA FERREIRA
182108	ENFERMAGEM	JULIANE DA SILVA SOTTO DOS SANTOS
182535	ENFERMAGEM	RAFAEL ÂNGELO ALVES
182078	ENFERMAGEM	TAÍSSA FERREIRA ALBINO
182249	ENFERMAGEM	TATIANA SILVINO PEREIRA
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
182538	ENGENHARIA AMBIENTAL	CRISTIANO BARBOSA DA ROCHA
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1084

Página 14 de 21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

182072	ENGENHARIA CIVIL	DEBORA JAMILI DE SOUZA
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
182364	ENGENHARIA ELÉTRICA	BRENO AMARAL MAGALHAES SEVILHANO
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
180844	ENGENHARIA MECÂNICA	LARISSA SILVA DO CARMO
180775	ENGENHARIA MECÂNICA	MICAELE DA SILVA BARBOSA
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
180760	FARMÁCIA	AMANDA FERNANDA RAMOS GUERRA
180839	FARMÁCIA	GABRIELA CORREA MELLO
180896	FARMÁCIA	GABRIELE ALVES DE ANDRADE
180933	FARMÁCIA	JULIA SANTANA DE SOUZA
180829	FARMÁCIA	MARIA EDUARDA DE CARVALHO CARDOSO
182274	FARMÁCIA	MARIA EDUARDA DE FARIAS SOUZA
180744	FARMÁCIA	TATIANE DE OLIVEIRA PITTA
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
180910	FISIOTERAPIA (CURSANDO O 6º PERÍODO)	LAIS NATIELY FERREIRA DE SOUZA
181045	FISIOTERAPIA (CURSANDO O 6º PERÍODO)	LIVIA DOS SANTOS NOVAES
181008	FISIOTERAPIA (CURSANDO O 6º PERÍODO)	NICOLE DE ALMEIDA SOUZA
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
182734	GEOGRAFIA	ELIANA MARIA LOUZADA CRUZATO
180833	GEOGRAFIA	VILMA ANA ALVES GARCIA DE JESUS
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
180831	HISTÓRIA	DÉBORA VITÓRIA DOS SANTOS SALES
180875	HISTÓRIA	MARCELO HENRIQUE FERREIRA
182351	HISTÓRIA	THIAGO VICTOR HUNCH ULIAN
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
181048	LETRAS	EMILLY VITÓRIA DE LUCCA CHERION
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
180771	MATEMÁTICA	BEATRIZ DE SOUZA CAETANO
182090	MATEMÁTICA	BRUNA CAROLINA ALVES
180767	MATEMÁTICA	MARIA EDUARDA CAMPOS ROLIM
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
180852	NUTRIÇÃO	ANA CAROLYNA VENÂNCIO DOS SANTOS
180824	NUTRIÇÃO	BIANCA VEIGA DA SILVA
182254	NUTRIÇÃO	JEAN CARLOS LOPES LIMA
182073	NUTRIÇÃO	LORENA MICAL CHAVES
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
180911	PEDAGOGIA	ADRIANA SCHIMDT DOS SANTOS BELÍSSIMO
181041	PEDAGOGIA	AMANDA DA SILVA PENTEADO
180768	PEDAGOGIA	AMANDA ZAMBON CAITANO
180835	PEDAGOGIA	ANA KARINA RODRIGUES DE CARVALHO
182131	PEDAGOGIA	ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1084

Página 15 de 21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

181015	PEDAGOGIA	BEATRIZ DE ANDRADE REIS GEROTO
182356	PEDAGOGIA	DAIANA CRISTINA IZAQUE ROCHA
182387	PEDAGOGIA	ELIANE GONÇALVES DA SILVA
180756	PEDAGOGIA	FABIANA CELESTINO DE FARIAS ABREU
182069	PEDAGOGIA	FABIANA CRISTINA PINHEIRO BRAGANÇA
182237	PEDAGOGIA	FRANCISCA DE JESUS DOS REIS SILVA
181014	PEDAGOGIA	GEIZIELLE QUIRINO RIBEIRO
181009	PEDAGOGIA	GRACIELA MARIA DE SOUZA
180745	PEDAGOGIA	GRAZIELA FERNANDA LUCAS
181037	PEDAGOGIA	JOSIANE GOMES SOARES JANUÁRIO
182777	PEDAGOGIA	JOYCE ANE SILVA DE ALMEIDA
182804	PEDAGOGIA	JUCIEIA VENANCIO ALBINO
182510	PEDAGOGIA	JULIA RAYANE RASCAGLIA DE SOUZA
180859	PEDAGOGIA	JULIANA EDUARDO
182363	PEDAGOGIA	KELLY KETYLIN SOUZA E SILVA
180794	PEDAGOGIA	LETICIA DOS SANTOS MUNIZ
180819	PEDAGOGIA	LIDIANE APARECIDA ARDENGHE
181042	PEDAGOGIA	LUCIANA ROS BALESTERO
182557	PEDAGOGIA	MILENA SIDONE
181028	PEDAGOGIA	ORDÁLIA APARECIDA DOS SANTOS
182116	PEDAGOGIA	PRISCILA CARVALHO DE SANTI
182213	PEDAGOGIA	RAYANNE SANTOS AMARAL
182627	PEDAGOGIA	RITA DE CÁSSIA BRITO RODRIGUES
181024	PEDAGOGIA	SANDY SAMIRA DOS SANTOS
181012	PEDAGOGIA	SCARLET PIETRA NOGUEIRA
180769	PEDAGOGIA	SUZENY APARECIDA GONÇALVES SILVA
182098	PEDAGOGIA	TATIANE MESSIAS DA SILVA
181020	PEDAGOGIA	VANDERLEIA LUCIANO GONÇALVES
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
180811	PSICOLOGIA	ANA LÍVIA DE MELLO ROCHA
180855	PSICOLOGIA	CÁSSIA ALVES NENÊ
182053	PSICOLOGIA	ESTER DE JESUS SILVA
181044	PSICOLOGIA	GABRIELE DA SILVA DELES
182803	PSICOLOGIA	HILLARY GIOVANA FERRAZ MEDEIROS
182270	PSICOLOGIA	LARISSA FERNANDA RIBAS ALCANTARA
180842	PSICOLOGIA	LAUNDA GONÇALVES MARTINS
182327	PSICOLOGIA	LAUANY DA SILVA FERREIRA
182063	PSICOLOGIA	MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA
180882	PSICOLOGIA	MARIA EDUARDA CHAMISSO PINTO
182093	PSICOLOGIA	VICTÓRIA HELLEN TAVARES DE PAULA
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
182579	SERVIÇO SOCIAL	THAIS ROSA DE MACEDO
182266	SERVIÇO SOCIAL	FERNANDA CRISTINA PENTEADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1084

Página 16 de 21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

182103	SERVIÇO SOCIAL	IVONE LIMA DE ARAÚJO COSTA
182243	SERVIÇO SOCIAL	JAINA RODRIGUES DA SILVA
182143	SERVIÇO SOCIAL	LUCINETE BATISTA DE SOUZA
180993	SERVIÇO SOCIAL	MARGARETE DA SILVA TAVARES DIAS
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
180876	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/REDE DE COMPUTADORES/ SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	ANA ALICE DA SILVA MORAES
182359	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/REDE DE COMPUTADORES/ SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	ANDRE RODRIGO JERONIMO DA SILVA
182481	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/REDE DE COMPUTADORES/ SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	CARLOS EDUARDO FERMINO SOARES
182120	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/REDE DE COMPUTADORES/ SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	JOÃO LUIS COSTA FERREIRA
182545	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/REDE DE COMPUTADORES/ SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	JOAO PEDRO MAGGI ALVES
180902	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/REDE DE COMPUTADORES/ SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	JOSÉ EDUARDO SILVA ALVES DE ALMEIDA
182427	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/REDE DE COMPUTADORES/ SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	LUCAS HENRIQUE MOREIRA
180749	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/REDE DE COMPUTADORES/ SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	LUCAS PEREIRA CAVALCANTE
180848	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/REDE DE COMPUTADORES/ SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	LUIZ HENRIQUE PAULINO
182128	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/REDE DE COMPUTADORES/ SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	LUIZ VINICIUS MOREIRA
182343	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/REDE DE COMPUTADORES/ SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	MATHEUS ALBINO COSTA
181021	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/REDE DE COMPUTADORES/ SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	NAIARA APARECIDA HONORATO DE SOUZA
182066	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/REDE DE COMPUTADORES/ SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	RONEY VALHE SOARES
180827	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/REDE DE COMPUTADORES/ SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	VITÓRIA LUZIA DE SOUZA

ENSINO TÉCNICO		
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
181046	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ADRIELLY DA SILVA LUCENTE
180863	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ALEX MENDONÇA CHAVES
182518	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	AMANDA COSTA ARRUDA DE CASTRO
181029	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ANA CLARA GOMES DOS SANTOS
182598	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	BRUNA MARIA DE MELO DIAS
180909	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CARLOS DANIEL DE MORAES DANTAS
180780	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	DAIANE CRISTINA MORAES FABOSI
182615	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	DIOGO TELES DE SOUZA
181030	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ELIS FERNANDES PERLATTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1084

Página 17 de 21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

181023	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	FABIANA RIBEIRO DE SOUZA
181019	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA
180782	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	GABRIEL ALEXSANDER GARDINO NUNES
182081	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	GABRIEL PEREIRA MEDINA
181033	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	GABRIELLE VITÓRIA RABALHO
182426	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HENON GABRIEL PACHECO DE LIMA
182269	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ISADORA DANTE
182100	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	JOANA CRISTINA FERNANDES
182739	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	JOÃO AUGUSTO SIQUEIRA BUENO
182333	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	JOSÉ FERNANDO FERREIRA ROCHA
180899	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	JULIA DE ALMEIDA CAPELLETO
180755	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	JÚLIA GOMES SOARES DE OLIVEIRA
182496	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	KAUAN ALVES DOS ANJOS
182704	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	LAIS ANDREZA DA SILVA
180781	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	LAYSLA EDUARDA DA SILVA SAÚDE
182822	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	LUCAS JOSÉ GARCIA MORATO
180784	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MARIA EDUARDA RODRIGUES VIEIRA
180783	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MARIANY DOS SANTOS CARNEIRO
182228	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MARIELE FAGUNDES LIMA
180879	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MAYARA ANAYLE MARIA DA SILVA GUIRALDELLI
180998	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MIGUEL VAZ MACHADO DOS ANJOS
182104	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MIQUEIAS DE SOUZA ALMEIDA
182812	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	PRISCYLA DA SILVA CAMARGO
182808	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	RHANYA DE SOUZA AMARAL
180828	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	THAÍS SOARES DE ANDRADE
181047	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	THAYNÁ DE ALMEIDA CAMPOS
180991	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	THAYNÁ MENDES DIAS
180832	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	THIAGO PENTEADO GUIMINHERE
182809	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	YASMIN VITÓRIA CORDEIRO
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
180880	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE MARQUEZINI COZZI BEDANA
182798	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA LUIZA SOUZA AMARAL
182057	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANITA PRETI MUNHOZ
181018	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANE FERREIRA DE ASSIS
180777	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANA APARECIDA CORDEIRO
180856	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELAINE CRUZ MOREIRA DA ROCHA
180865	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEISE CRISTINA POIANO
180747	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JAQUELINE DE AZEVEDO CRUZ MARCONDES
180802	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JÉSSICA PERES FERREIRA
180834	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JHENIFER CRISTINA DA SILVA
180864	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSELIA SANTOS MARQUES
180861	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELLY CARDOZO DA SILVA
182683	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KEROLYN DE CAMARGO RODRIGUES MACEDO
180791	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LÍVIA MARIA DA SILVA SANTOS

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1084

Página 18 de 21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

182160	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANA APARECIDA DE FREITAS GONZALES
180905	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRISCILA DE SANTANA
182248	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAQUEL DIAS ROSA
180830	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMIRA GOMES DOS SANTOS
182361	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SELMA GOMES SOARES RAMOS
182445	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TAINÁ LIMA DOS SANTOS
180778	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TATIANA CAMARGO DE SOUZA
180817	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA POLIANE VILELA BARBOSA
182732	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANUZA VIANA DE SOUZA
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
182835	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	ADILSON DA SILVA SANTANA JUNIOR
180929	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	ANA BEATRIZ LEMOS CRUZ
182584	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	ANA CLARA MARTINS DA SILVA
182585	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	ANA LAURA FERNANDES DEL GROSSI
180941	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	BIANCA FARIA DANTAS
182620	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	BRUNO GABRIEL MUNIZ RIBEIRO
182179	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	DANIELI GONÇALVES RODRIGUES
182349	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	EMILY FALANQUI RODRIGUES
182619	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	FELIPE ABEL MENDES PEREIRA
182055	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	GABRIELLY DOS SANTOS ALMEIDA
182234	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	GABRIELY APARECIDA BASILE MATOS
182149	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	JOÃO PEDRO CRUZATO
182725	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	JOÃO VCITOR CARATO
182176	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	JOAO VICTOR FRANCA DE LUCCAS
182488	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	JÚLIO CÉSAR ROCHA PINTO
180888	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	KETYLIN SANTOS PORTO
180893	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	LARYSSA FERNANDA BRATFICHE
180980	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	LEONARDO DA SILCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1084

Página 19 de 21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

181011	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	LÍVIA BORGES MACEDO
181026	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	LÍVIA DE AQUINO BARBOZA
180763	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	LUANA APARECIDO CARNAÚBA
182521	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	LUIS FELIPE MOREIRA ALVES DE SOUZA
180901	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	LYGIA NAIRA DA SILVA PEREIRA
182255	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	LYVIA CRISTINA VIEIRA
180821	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	MANOLO JOSÉ JARDIM MORAIS
182613	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	MARIA CLARA LOPES FERREIRA DE AQUINO
182064	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	MARIA EDUARDA JÓRA DA SILVA
182223	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	MARIA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO
182629	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	MARIA LUIZA OLIVEIRA SANTOS
182277	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	MATHEUS AMORIM CARATO
182136	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
180806	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE FREITAS
182126	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	MATHEUS QUIRINO FERREIRA
180870	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	MIKAELI PEREIRA SAMPAIO
181017	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	NAIARA APARECIDA HONORATO DE SOUZA
182061	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	NAYARA DA SILVA SANTOS
180758	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	OTÁVIO APARECIDO GONÇALVES FERREIRA
182824	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	PAULO RICARDO BARBOZA SILVA
182816	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	PEDRO FERREIRA SOUZA
182222	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	QUÉSIA DE SOUZA AMARAL
180837	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1084

Página 20 de 21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

182067	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	RONEY VALHE SOARES
182177	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	RUAN OTÁVIO BARROSO POIANO
180799	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	SABRINA DOMINGUES DA SILVA
180809	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	SABRINA SANTOS DE JESUS
182346	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	SAMUEL DESTRO COTTORELLO
181049	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	TAILANE OLIVEIRA DOS SANTOS
182576	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	VINÍCIUS NOGUEIRA MONTEIRO
180807	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	WALLACE FERREIRA DOS SANTOS
181007	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
180945	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /INFORMÁTICA PARA INTERNET	YASMIN VITORIA CARVALHO DOS REIS
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
180787	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	ADENIA FREITAS SILVA
180878	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	ALEX FERNANDO DE JESUS GONÇALVES
180964	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	ALLAYNY APARECYDA FERREIRA DE OLIVEIRA
182214	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	MARIA EDUARDA FELIS DA SILVA
182110	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	MARIA EDUARDA FRANCISCO
180860	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	TIFFANY SANCHES GARAVELLO
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
182056	TÉCNICO EM MECÂNICA	MATEUS HENRIQUE COSTA DA SILVA
182637	TÉCNICO EM MECÂNICA	MICAEL FLÁVIO DE CAMARGO PIRES
180822	TÉCNICO EM MECÂNICA	RAFAEL DE SOUZA SANTOS
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
182233	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO/ALIMENTOS	LUANE SANTOS FRANÇA
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
182544	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	ANA CAROLINA FERREIRA VIEIRA
182656	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	ANA LUÍSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
182296	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	FELIPE DE CRUZ AZEVEDO
182341	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	HELOÁ ALCIDES
180788	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	JOYCE FRANCINE DA SILVA SANTOS
182336	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	SULAMITA MACHADO MUNIZ
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
180748	TÉCNICO EM SECRETARIADO	ANA LAURA SOUZA DOS ANJOS
182560	TÉCNICO EM SECRETARIADO	GEISIANE DA ROCHA VIEIRA
182252	TÉCNICO EM SECRETARIADO	ISABELLE CAROLINE DO NASCIMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1084

Página 21 de 21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

180750	TÉCNICO EM SECRETARIADO	JAQUELINE GENOVA
182661	TÉCNICO EM SECRETARIADO	LAÍS APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA
182662	TÉCNICO EM SECRETARIADO	PATRÍCIA RIBEIRO DE SOUSA
182211	TÉCNICO EM SECRETARIADO	RAYANE DE JESUS CONTARIN
182109	TÉCNICO EM SECRETARIADO	RONALDO MACIEL JOAQUIM LUIZ
180766	TÉCNICO EM SECRETARIADO	SARA DA SILVA PERDIZ DE ALMEIDA
180776	TÉCNICO EM SECRETARIADO	THAIS FERREIRA DOS SANTOS
180757	TÉCNICO EM SECRETARIADO	YASMIM DIAS CAETANO
Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO/ÁREA	NOME COMPLETO
181040	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
182513	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	EVERTON LUIZ FERREIRA FARIAS
182563	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	EVERTON PONTIERI
182470	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LAIZA CARDOZO PAULO
181035	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUÍS AUGUSTO LIMA DALPINO
182454	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	NICOLAS ALBERTO DOS SANTOS SOARES
182225	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RAFAEL CORDEIRO CIRINO
182247	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RAQUEL DIAS ROSA

LOCAL – DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Guariba na data de 30 de Abril de 2023, no horário descrito NO EDITAL DE ABERTURA, em locais a serem divulgados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos>), com antecedência mínima de 3 (três) dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 24 de Abril de 2023.

Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal